

# NOVIDADES

ORGAM NOTICIOSO

Redactores diversos

ANNO XV

Itajahy, Domingo, 14 de Outubro de 1917

Gerente—Albano P. da Costa

Est. de Santa Catharina

N. 694

## EXPEDIENTE

### O NOVIDADES

Redacção e officinas—Rua 15 de Novembro (esquina da Rua 15 de Junho)

Assignaturas (para a cidade) anno . . . 6\$000  
(para fora) anno . . . . . 7\$000

Nesta officina executa-se todo e qualquer trabalho typographic em uma e mais cores, por preços razoaveis.

*Todo e qualquer negocio na parte commercial desta folha, está a cargo de Albano Pereira da Costa, com quem se poderão entender os interessados.*

### ANNUNCIOS E MAIS PUBLICAÇÕES

Pagamento adiantado.

## O ENSINO PRIMARIO OBRIGATORIO

### A OBRIGATORIEDADE DO VERNACULO NAS ESCOLAS ESTRANGEIRAS

Entre as leis approvadas pelo Congresso estadual em sua ultima sessão legislativa, uma das mais importantes, senão a principal, foi sem duvida alguma a que instituiu o ensino primario obrigatorio em todo o territorio do Estado e ao mesmo tempo regulamentou o ensino do vernaculo nas escolas primarias estrangeiras.

Para aquilatar da excellencia desta lei basta dizer-se que diversos organs da imprensa do Rio, entre os quaes o «CORREIO DA MANHÃ», se referiram a esse projecto em termos muitos encomiasticos e elogiosos.

Foi autor deste projecto, ora convertido em lei, o deputado Marcos Konder que justificou a sua apresentação em dois longos discursos, preferidos nas sessões de 27 e 30 de Setembro. A falta de espaço nos obriga a sacrificarmos a reprodução integral dessas orações, por isso, nos limitamos, a trasladar para as nossas columnas na integra sómente a lei, sancionada pelo executivo em 5 do corrente mez, precedendo-a da transcrição de alguns ligeiros topicos do primeiro dos discursos do sr. Konder.

Depois de se referir á critica pouco favoravel que certas pessoas, haviam feito ao lemma, arvorado pelo orador na sessão do anno passado: *antes do serviço militar obrigatorio o ensino primario obrigatorio*, diz s. s. que não combate em absoluto a educação militar da mocidade, não é em absoluto infenso a esse movimento de regeneração civica, pregado pelos vultos mais eminentes da nossa patria; combate o militarismo, o serviço militar obrigatorio antes que a nação esteja aparelhada economicamente, financeiramente, civicamente para fazer face a esse serviço. O problema militar nas condições actuaes do nosso paiz, se poderia resumir perfectamente no voluntariado commum, no voluntariado de manobras, e, principalmente, nas linhas de tiro confederadas, bem organisadas e fiscalizadas, entregues a instructores esforçados e competentes. «Nas linhas de tiro eu confio, enquanto ellas gosarem da relativa autonomia e independencia que possuem hoje, enquanto na admissão dos socios prevalecer o criterio de seleccionamento moral, condição indispensavel para formar verdadeiros soldados e, em certos meios sociaes, para evitar que os tiros sejam o valha—conto de vadios, de desocupados, de individuos de mãos costumes». Mas, se quizermos ir além na militarisação do paiz, julga o orador que nunca se justificaria a preferencia do serviço militar obrigatorio sobre um outro, mais importante, mais serio, mais urgente do que este—o ensino obrigatorio.

O joven deputado faz em seguida a apolo-gia do ensino primario obrigatorio, dizendo que elle é o nosso primordial, o primeiro dos primeiros, o maximo problema. «*Tudo mais pôde ser passageiro*, diz Carneiro Leão, *serviço militar, enthusiasmo, nacionalismo, mas o resultado de uma educação generalisada e pratica será decisivo e duradouro*». Só o ensino primario obrigatorio resolve os males que nos affligem, só elle poderá curar as mil doenças de que enferma o nosso organismo, só elle operar o milagre do soerguimento de nossa nacionalidade, só elle transformar as misérias actuaes em esplendores e triumphos do futuro,

só elle conduzir-nos, qual novo Moysés ao povo eleito dos hebreus, à Chanaan do nosso porvir—a felicidade completa de nosso querido e amado Brazil.»

O orador desenvolve então a sua these—a necessidade da educação, pratica, moral e civica para formar o caracter do nosso povo e fazel-o comprehender o papel preponderante que deve exercer no regimen democratico. A democracia, deturpada e incomprehendida, tal qual existe em quasi todos os Estados do Brazil, não é, na opinião do orador, senão a resultante da falta da educação popular que habilite o povo a comprehender os seus deveres civicos, a exercer os seus direitos civicos.

E s. s. conclue:

*Este triste phenomeno, que se reflecte em todos os ramos da nossa vida publica, faz do Brazil um povo de apathicos, instrumentos cegos nas mãos de uma politicagem prepotente e immoral, de uma burocracia, rotineira e parasitaria, cujo lemma é «servir-se da republica e não servir à republica»; faz de nós um povo de indisciplinados, presa facil de uma demagogia viciosa e ambiciosa, sem ideas e sem principios. Ah! a indisciplinada, a falta de ordem, a falta do cumprimento do dever! Eis o grande cancro que corroe e corrompe profundamente o nosso organismo politico e social, eis o traço fundamental do nosso caracter.*

*Sem disciplina, sem ordem nada pode medrar, nada pode fructificar.*

*Sem disciplina, sem ordem nada vale o militarismo, nada significa o nacionalismo. Não é a farda que faz o soldado, não é a bocca que faz o patriota, são a disciplina, a ordem, o trabalho, o caracter, o dever, em summa.*

*Essas qualidades, essas virtudes só na escola e pela escola só aprendem e só por uma boa educação, pratica, moral e civica se aquirem e se manifestam.*

*Por isso, deve ser a sacrosanta obrigação de todo o brasileiro, a missão sagrada de todo o bom patriota, a «delenda Carthago» de todos os poderes publicos propagar, desenvolver, fomentar, amparar o ensino primario, diffundir por todos os meios e por todas as formas a educação popular, para que o nosso paiz recuete qual novo Lazaro do tumulo da ignorancia e da decadencia precoce, para que a nação brasileira renasça para a luz, para o sol de uma Vida Nova, de uma nova era, para que nossa nacionalidade festeje então o verdadeiro dia de sua Independencia, o verdadeiro advento do regimen democratico.*

*Por isso, eu não posso afastar-me da minha divisa, pelo contrario eu a converto em um juramento sagrado, tão sagrado como o juramento da nossa bandeira: «o ensino primario obrigatorio, a educação popular antes de tudo e acima de tudo.»*

Art 1. O ensino preliminar é obrigatorio em todo o territorio do Estado para as crianças de 6 a 15 annos.

§ Unico. Não ficam sujeitas á obrigatoriedade:

I As creanças que residem a distancia maior de 3 kilometros do local da escola;

II As que, residindo a distancia menor, não puderem matricular-se nas escolas publicas por falta de vagas, ou nas escolas particulares, por motivos devidamente comprovados de pobreza de seus paes, tutores ou responsaveis;

III As creanças que, embora não tenham attingido ainda 15 annos, tiverem concluido o curso preliminar da escola que frequentam;

IV As creanças que soffrem de incapacidade physica ou intellectual reconhecida pela autoridade escolar ou de molestia contagiosa, comprovada por atestado medico.

Artigo 2. As creanças, em idade escolar obrigatoria, poderão receber o ensino:

a) Nos grupos escolares.

b) Nas escolas reunidas e escolas publicas isoladas, estaduais e municipaes.

c) Nas escolas particulares.

Art. 3. Para os efeitos dessa obrigatoriedade será levantada annualmente, nos mezes de Janeiro e Fevereiro, a estatística da população escolar pelos directores dos grupos escolares, pelos encarregados das escolas reunidas, pelos professores ou directores das escolas isoladas, estaduais, municipaes e particulares.

Artigo 4. Depois de decorridos 30 dias

da abertura das aulas, os directores, encarregados ou professores das escolas publicas ou particulares mandarão matricular ex-officia as creanças em idade escolar e o communiticarão aos responsaveis por ella.

§ 1. Si dentro de 15 dias após a expedição do aviso não os enviarem á escola, oade forem matriculados ex-officio e não apresentarem motivos que justifiquem essa falta, incorrerão os responsaveis pela educação da criança na multa de 5\$000 á 20\$000, as quaes serão impostas pelos directores dos grupos, encarregados das escolas reunidas e professores ou directores das escolas isoladas, publicas ou particulares ou por qualquer autoridade de escolar.

§ 2. Se dentro do mesmo raio de obrigatoriedade existirem em função escolas publicas e particulares, caberá ás escolas publicas fazerem primeiro logar a matricula ex-officio e, só depois de preenchidas as vagas dos estabelecimentos de ensino publico, poderão as escolas particulares tomar igual providencia.

§ 3. Os que apresentarem informações falsas, allegando a aprendizagem da criança em outro estabelecimento de ensino publico ou particular, serão punidos com a multa de 20\$000 a 40\$000.

§ 4. Incorrerão mensalmente na multa de 2\$000 a 5\$000 os responsaveis pelas creanças, que no fim do mez figurarem no mappa de faltas e frequencias das escolas com mais de 3 faltas sem motivo justificado, incorrendo mais na multa de 10\$000, quando no fim do anno se verificar que o numero de faltas sem motivos justificados exceder a 25.

Art. 5. As multas de que tratam os §§ do artigo anterior poderão ser applicadas em qualquer epoca que se verificarem as referidas infracções e serão communicadas ao chefe escolar da localidade, afim de que este as encaminhe ao Thesouro para a cobrança de acordo com as leis ncaes em vigor.

§ Unico. De todas as multas haverá recurso, com effeito suspensivo, para o Secretario Geral.

Art. 6. São competentes para justificar faltas dos alumnos os directores dos grupos escolares, os encarregados das escolas reunidas, os professores das escolas publicas isoladas, estaduais ou municipaes, e os directores ou professores das escolas particulares de ensino, em relação aos seus alumnos, com recurso para as autoridades escolares.

Art. 7. As creanças que se transferirem de uma escola para outra, publica ou particular, dentro do mesmo municipio, devem tirar uma guia de transferencia, no qual seja declarado o anno ou classe, em que se achava matriculado o alumno, passado pelo director ou professor da escola, da qual se retirar.

§ Unico. Os directores ou professores de estabelecimentos de ensino publico ou particular que, sem essa guia, fóra da epoca de matricula, aceitarem alumnos, ficam sujeitos ás multas de 10\$000 a 30\$000.

Art. 8. Nos municipios que tiverem identicas leis de obrigatoriedade, ficarão as escolas municipaes ou subvencionadas sujeitas ás respectivas leis municipaes.

Art. 9. As escolas primarias particulares de ensino estrangeiro, deverão incluir em seus programas o ensino da lingua vernacula nas seguintes materias:

- 1.) linguagem.
- 2.) historia do Brasil e educação civica.
- 3.) geographia do Brasil.
- 4.) cantos e hymnos patrioticos brasileiros.

§ 1. Para esse fim o programma das referidas escolas estipulará aulas intercaladas, de 30 minutos no minimo cada uma, as quaes serão distribuidas por semana, inclusive os feriados, da seguinte maneira: de linguagem 6, de historia do Brasil e educação civica 3, de geographia do Brasil 3 e de canto 2.

§ 2. As penalidades para a inobservancia deste artigo e seu § 1 serão:

- 1.) advertencia escripta;
- 2.) multa de 10\$ a 20\$000;
- 3.) suspensão do funcionamento da escola.

Art. 10. Para ministrar aos professores das escolas primarias de ensino estrangeiros as noções do vernaculo que os habilitem a cumprir o programma de que trata o artigo 9. e seu § 1, fica o Executivo autorizado a criar escolas preparatorias nos nucleos de população de descendencia estrangeira, dando a essas escolas preparatorias os moldes e o regulamento que julgar mais convenientes.

§ Unico. A's escolas particulares que existirem nestas condições será dado um prazo razoavel para que os professores possam habilitar-se nas escolas preparatorias mais proximas.

Art. 11. Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a reformar a Escola Normal, augmentando o curso de 3 para 4 annos e criando as novas cadeiras e outras medidas que se fizerem mister para o ensino pratico das linguas estrangeiras e para o aparelhamento completo e perfeito deste instituto.

Art. 12. Os alumnos que concluirem o curso nos grupos escolares ficarão insentos da taxa da matricula nas escolas complementares dos respectivos grupos.

Art. 13. Os adjuctos das escolas publicas supprimidas passarão á categoria de professores provisórios, sendo aproveitados nas escolas isoladas, independente de exame.

Art. 14. Para a fiel execução desta lei o executivo elaborará um regulamento e fará as despesas e operações financeiras necessarias, para o que fica aberto o respectivo credito.

Art. 15. As candidatas ao magisterio publico que se matricularem na Escola Normal da data desta lei em diante, quando diplomadas e nomeadas professoras, perderão o cargo, se contraírem casamento.

Art. 16. Nos logares, em que houver duas caixas escolares annexas a grupos ou escolas reunidas, poderão as mesmas caixas ser fundidas em uma só, com vantagens e regalias para ambos os estabelecimentos.

Art. 17. Continuam em vigor todas as disposições das leis sobre o ensino e seus respectivos regulamentos que não tiverem sido expressamente revogados por esta lei.

## REGISTO

Aqui, ha algumas semanas, tivemos occasião de registrar a criação de uma lei, pela qual a Municipalidade de Itajahy fazia obrigatoria a instrução preliminar naquelle municipio.

Com os nossos applausos á iniciativa do governo de Itajahy, houve por bem fazer os commentarios que o momentoso assumpto exige de todos os que sentem, no seu patriotismo, interesse pelo alevantamento intellectual do nosso povo.

Puzemos os nossos reparos nalgumas disposições dessa lei, fazendo lembrar que a obrigatoriedade da instrução, dada a insufficiencia das escolas para a população escolar só podia ser levada a effeito, dentro de certas restricções, que de todo não eram observadas ali.

Hoje, é com immenso prazer, que aqui vimos registrar a apresentação ao Congresso Estadual, de um projecto de lei o qual obedecendo os mesmos moldes da lei de Itajahy, é de extensão mais ampla e attende melhor as difficuldades que aqui fizemos salientar.

O projecto, de iniciativa do operoso deputado Sr. Marcos Konder, institue a obrigatoriedade do ensino preliminar, ás crianças entre 6 e 15 annos, que residem a distancia menor de 3 kilometros de uma escola, exceptuando-se ainda as crianças que soffrem de molestias contagiosas ou de incapacidade physica ou intellectual, devidamente comprovada.

Contornando melhor as difficuldades que os legisladores de Itajahy não previram, e que nós apontamos, o projecto isenta dessa obrigatoriedade as crianças que mesmo, residindo dentro dessa area estabelecida, não encontram vagas nas escolas.

Não regateamos applausos da outra vez a muito menos o fariamos agora ao sr. Marcos Konder, que se nos apresenta como uma das figuras mais sympathicas e salientes do Congresso Estadual. Este projecto pela extensão que lhe deu o seu autor, com o apoio de outros collegas que o subscreveram, merece do Congresso e da imprensa o mais decidido apoio, porque attende a uma das mais palpitantes necessidades, já pelo facto de impor aos rebeldes o ensino, que a sua má comprehensão das coisas recusa, já pelo facto de regulamentar nas escolas estrangeiras, o ensino de disciplinas, que muito perto dizem com os interesses vitaes da nossa nacionalidade.

Mas, perdoem-nos ainda estr

nencia) não nos furtamos de pôr o nosso reparadinho que, por certo, em nada desabonará o alto desercitino do sr. Marcos Konder, nem diminuirá o valor da sua iniciativa. Pensamos que a distancia de 3 Kilometros, ou mesmo 2 km e meio, é demasiado grande para ser vencida por uma criança, de 6 ou 7 annos.

Ao cabo d'essa caminhada, o pequeno estará cançado e mal attenderá ás aulas que o professor solicito-lhe administre.

Não será razoavel a nossa ponderação? Não ha duvidar, e talvez seria mais acertado diminuir-se essa distancia já na confecção da lei, para que ella, perfeitamente viavel, possa fazer-se realidade, como é do nosso desejo e de todo bem brasileiro.

O n. II § Unico, Art. 1, seja dito de passagem, tem um defeito de redacção, pois dá a entender que só nas escolas publicas é que podem faltar vagas.

O projecto, depois de se desdobrar em salutareas disposições tendentes a fazer efectiva a obrigatoriedade do ensino, entra a regulamentar o ensino do portuguez nas escolas estrangeiras exigindo que ali sejam ministradas aulas de Linguagem, Historia do Brasil e Educação Civica, Geographia do Brasil, Cantos e Hymnos Brasileiros.

E' um ponto este que não nos podia passar despercebido; devemos registal-o com o nosso applauso caloroso.

Sempre fomos dos que justificaram o facto de muitos brasileiros desconhecerem a propria lingua e as coisas brasileiras. Não havendo escolas brasileiras, era razoavel que os paes estrangeiros, constituindo-se em sociedade, como as ha tantas aqui, organisassem as suas escolas e lá mandassem os filhos aprender outra lingua, que não a nossa. Mas, tivemos occasião de constatar, que muitos professores d'essas escolas, que ás vezes, tinham subvencão municipal, poderiam, com um pouco de esforço mais, ensinar o portuguez. Ninguém entretanto lhes fazia lembrar as vantagens e a necessidade de se ensinar tambem o portuguez, e pois mais uma vez, atiramos para cima dos governos a responsabilidade dos factos que, hoje, se quer irrogar a pangermanismos dos pacificos allemães, que connosco fazem a sua vida de trabalho honesto e proveitoso. O projecto do sr. Konder, que é insuspeito aos elementos germanicos do nosso Estado, pelas suas origens, adopta medidas que dentro em pouco produzirão os mais benéficos resultados entre a nossa população estrangeira. O ensino do portuguez, é tambem uma necessidade para os estrangeiros aqui domiciliados porque, com a nossa lingua, esses elementos, entrarão mais no convívio da vida brasileira, facilitando-se-lhes melhor as relações commerciaes e o exercicio dos direitos que as nossas leis lhes concedem.

Santa Catharina é, depois do Districto Federal, o Estado em que se verifica a menor proporção de analfabétos, e isso nos seria mais lisonjeiro si a nossa instrucção verisasse inteira sobre a lingua nacional.

Haja vista o que se tem dado com os nossos eleitores.

Joinville e Blumenau, no regimen da antiga lei eleitoral, que apenas exigia do eleitor aptidão para assignar o seu nome, eram municipios que dispunham de numeroso eleitorado. Hoje, porque a lei exige mais algumas habilitações de portuguez, vemos esse numero diminuir consideravelmente. Daqui resulta a desvantagem que ha na ignorancia do portuguez, para os nossos homens de descendencia estrangeira, os quaes pela independencia moral que lhes não ha negar, seriam um magnifico elemento de triumpho para a democracia pura.

O projecto do sr. M. Konder attende aos obstaculos que poderão encontrar os srs. professores estrangeiros e bem visa o mal que d'aquí destas columnas apontamos, corroborando as affirmativas do Exmo. Sr. dr. Felipe Schmidt.

E, connosco, que sempre temos falado d'aquí com a maior isenção de animo e sympathia pelos elementos de origem allemã que nos rodeiam, esperamos ver esta nova lei approvada e applaudida por todos.

Da «Comarca» de Joinville

## Notas & Factos

### As escolas subvencionadas

Tendo a lei n. 1178 de 5 do corrente commandado a disposição do regulamento da inspecção publica do Estado que determina «não ser subvencionada escola alguma, em que o ensino não seja ministrado exclusivamente na lingua vernacula», officiou o sr. Superintendente, em data de 11 do corrente duas escolas subvencionadas pelo municipio—Sociedade escolar allemã e Collegio S. —nos seguintes termos:

«Estado ter de communicar vos que, existindo o regulamento da inspecção publica do Estado, revigorado pela Lei N. 1137 de 5 de Outubro do corrente anno, que o ensino das escolas subvencionadas seja ministrado exclusivamente na lingua vernacula.» seroi concedida a subvencão mensal de

que gosa esse Collegio, se essa directoria não puder submeter-se áquella exigencia.

Esperando o favor de uma resposta para o meu governo, apresento-vos os meus protestos de estima e consideração.

(Assignado) MARCOS KONDER  
Superintendente

A resposta da Sociedade escolar allemã foi a seguinte:

Itajahy, em 11 de Outubro de 1917.

Illmo. Sr. Marcos Konder

M. D. Superintendente do Municipio de Itajahy,

De posse de vosso officio de 11 do corrente, de cujos dizeres estou sciente, cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exa. que a Escola Allemã da qual sou presidente, pretende não sujeitar-se a exigencia de ministrar o ensino exclusivamente no idioma vernaculo, por serem muitos alumnos de nacionalidade allemã e só passageiramente domiciliados n'este paiz, não podendo, portanto, deixar de cultivar a lingua allemã.

Esta escola, porém, sujeita-se completamente ás exigencias do artigo 9 da lei No. 1137, como já o fez, e com innegavel successo, do que puderam convencer-se V. Exa., o Inspector Geral do Ensino, Sr. Orestes Guimarães, e o Director do Grupo Escolar Victor Meirelles, Sr. Henrique Midom, por occasião das visitas que tiveram a gentileza de fazer a este estabelecimento de ensino.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos os meus protestos de estima e consideração.

(assignado) E. Bloch

Presidente da Sociedade Escolar Allemã

O sr. A. Carneiro Leão propugna a transformação do Conselho Superior do Ensino em Conselho Nacional de Educação:

«Para a transformação do actual Conselho Superior de Ensino, centro organisador e propulsor da educação popular, não acredito que nenhum espirito de responsabilidade, que conheça a orientação americana ou mesmo argentina, saiba, ainda que muito imperfeitamente, a desorganisação que, a esse respeito, lavra na maioria dos nossos Estados, sancção e applauda. Nesse sentido, é perfeita a orientação de Felix Pacheco, no seu excellento parecer como relator da commissão de Finanças, apresentado ha poucos dias na Camara.

Porque insistir no aproveitamento do Conselho de Ensino, tal qual existe, para uma tão nova e tão larga attribuição? Se me fosse permitido, pediria aos senhores congressistas que consultassem a opinião dos publicistas e pedagogos que ha muitos annos se preoccupam desses assumptos: Oscar Thompson, director da Instrucção Publica, de S. Paulo; Orestes Guimarães, de Santa Catharina, os escriptores Pinto Serva, Victor Vianna, Araujo Castro e, se qualquer delles, com a responsabilidade de seu nome, viesse defender semelhante medida, decretassem-na então victoriosamente. De modo contrario será o caso de perguntar quaes as autoridades, ou quaes os modelos em que se firmaram para a adopção de tal extravagancia?

E por que começarmos logo tudo tão errado? Por que não aceitar nesse ponto, ao menos, o magnifico projecto José Augusto? Por que não considerar crado o «Conselho Nacional de Educação» com séde na Capital Federal, composto por seis cidadãos de notoria competencia em assumptos educativos, cada um dos quaes exercerá a presidencia do Conselho, por espaço de um anno?»

E' assim que pensam todos os espiritos que se occupam ininterrupta e desveladamente do estudo dessas questões, ha largo tempo. O Congresso, que va, muito breve, manifestar-se a respeito, poderá facilmente recorrer a essas opiniões; se não o quizer, entretanto, terminando por adoptar uma medida tão deficiente, não o fará sem o protesto explicito dos que desejam, de verdade, não um ensino desorientado de letras elementares, mas a organisação real da educação do povo brasileiro.

DO «PAIZ»

### Estrada da Penha

A directoria de obras publicas do Estado, incumbida de confeccionar as plantas do traçado da estrada de Navegantes a Pissarras, levantada pelo engenheiro dr. Telasco Vereza, já concluiu este trabalho. As plantas e orçamento acham-se, segundo nos informam, nas mãos do exmo. sr. dr. governador do Estado para serem approvados. Depois dessa approvação, o governo entregará plantas e orçamento ao superintendente municipal de Itajahy, encarregado de realisar a construcção da dita estrada. O governo entrará apenas com a terça parte do custo dessa obra, avaliada em dezoito contos, os restantes dois terços deverão ser cobertos pelo municipio e pelos interessados, negociantes e lavradores da zona que a nova estrada va beneficiar.

Sabemos que o Thesouro do Estado já

autorisou a mesa de rendas desta cidade a pagar os 6:000\$000 da prestação do governo.

Não ha, portanto, mais embaraço algum e, logo que a superintendencia receba as plantas, chamará concurrencia para a construcção dos primeiros trechos.

—«0»—

### Nova banca de peixe

A nova banca de peixe que a Superintendencia mandou construir junto ao mercado publico, acha-se quasi concluida, e será provavelmente inaugurada ainda este mez.

Trata-se de uma construcção muito solida e hygienica que, estamos certo, preencherá perfeitamente os seus fins. A nova banca será muito maior do que a actual, existente á rua São Francisco, e como a primitiva, coberta de telhas de zinco. Contiguo á banca, debaixo da mesma cobertura, mas inteiramente separado da banca, com sahida e entrada separadas, haverá um espaço reservado para o mercado de capim e outras forragens, que costumam vir pelo rio em canoas. Deste modo os capinzeiros, que até agora tinham de fazer o seu mercado no caes, sujeitos a todas as intemperies, terão um lugar seguro e abrigado para o seu pequeno commercio.

—«0»—

### D. GUILHERMINA MULLER

Em visita a seus parentes acha-se nesta cidade a exma. sra. D. Guilhermina Müller, respeitavel esposa do sr. cel. Eugenio Luiz Müller, deputado federal por este Estado.

—«0»—

Em consequencia de um ferimento em uma perna falleceu, no dia 10 do corrente, nos Escalvados, deste municipio, na idade de 21 annos, o joven sr. Marcos Pereira Braz, dilecto filho do sr. Manoel Pereira Braz, negociante daquelle lugar. O enterramento do inditoso moço realizou-se no dia seguinte com grande acompanhamento, sendo o cadaver inhumado no semiterio dos Escalvados.

Aos desolados pais, que passaram pelo infortunio de ver a morte arrebatada-lhe uma tão legitima e segura esperanza de sua vida, apresentamos nossos mais sentidos pezames.

—«0»—

Está entre nós, tendo-nos dispensado a honra de sua visita, o sr. Manoel Ramos Y. Reis, professor ambulante do ministerio da agricultura e especialista em cultura de fumo.

—De passagem estivera entre nós os srs. professor Orestes Guimarães e senhora e Coronel Carlos Renaux, de Brusque.

—«0»—

Passou por esta cidade em dias da semana finda o sr. tenente Guillon, instructor do Tiro de Joinville, que, fóra a Brusque reorganizador do Tiro daquelle cidade que havia sido suspenso pelo ministro da Guerra, em virtude de graves irregularidades encontradas na sua escripturação. Consta que virá para Brusque um official do exercito para servir de instructor junto ao tiro.

—«0»—

### O trigo em Curitybanos

Esteve entre nós o sr. Cel. João Caetano da Silva, proprietario de trigaes e moinho de trigo em Curitybanos.

Disse-nos o sr. Cel. Caetano que a safra de trigo este anno será grande, mas que o incremento do plantio desse cereal, naquella região serrana, depende de uma estrada de rodagem, que torne possivel a exportação do producto para o visinho municipio de Blumenau, do contrario, os esforços promissores dessa cultura incipiente em pouco tempo serão completamente annullados, pela falta de meios de transporte.

Nutrimos a certeza de que o honrado governador do Estado, não deixará de attender a este justo appello da população curitybanense.

—x—

### Bodas de prata

O sr. Emilio Gazaniga e sua exma. esposa festejaram, no dia 12 do corrente, as suas bodas de prata. O feliz casal, recebeu, por esse motivo, muitos cumprimentos.

O Congresso acaba de crear uma agencia fiscal no Luiz Alves e um posto fiscal na Penha de Itapocoroy, deste municipio.

—XOX—

Mereceu a sancção do executivo a lei que autorisou o Governo a mandar construir uma ponte sobre o rio Itajahy-mirim, na estrada de Blumenau. Foi autor dessa emenda o sr. deputado Tenente coronel Felix Busso Asseburg.

—x—

A passeio estão entre nós o sr. Firmo de Oliveira acompanhado de sua exma. filha, e o sr. Francisco Teixeira Gonçalves.

## Resolução n.º 350 de 8 de Setembro de 1917

Juvenio Tavares d'Amaral, 3.º substituto do Superintendente Municipal de Itajahy, em exercicio.

Faço saber a todos os habitantes deste municipio que o Conselho Municipal decretou e eu sancção a seguinte resolução:

Art. Unico.—E' o Superintendente Municipal autorizado a ceder á d. Etelvina Seára Heusi, pela quantia de 100\$000 (cem mil reis) quatro metros e quarenta centimetros de terra de frente com cento e cincoenta e quatro metros de fundos, á rua dos Atiradores, na extrema dos terrenos de seu marido, passando opportunamente a respectiva escriptura de venda; revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todos quantos pertencer o conhecimento e execução da presente resolução que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem.

Superintendencia Municipal de Itajahy, em 10 de Setembro de 1917.

Juvenio Tavares d'Amaral—Superintendente  
João Gaya—Secretario

Publicada a presente resolução aos 10 dias do mez de Setembro de 1917.

João Gaya.

Vende-se nos Machados 3 terrenos bons para plantações com 60 braças de frente, e 350 fundos com alguns café e bananas 35 braças defrente que fazem rio e fundos na estrada, com uma pequena casa dentro do mesmo terreno.

E mais 86 braças com 300 mais ou menos de fundos tudo vargem para canna e milho.

A tratar com o seu Proprietario  
RICARDO R. TAVARES

## Compra de Jasmim

Trata-se o fornecimento mensal de 100.000 kilos de JASMIM quem se interessar, queira-se dirigir á

Cia. Fabrica de Papel-Itajahy.



Não lave o rosto

Sabão Aristolino

Não lave a cabeça

Sabão Aristolino

Não tome banho

Sabão Aristolino

A experiencia vos provará que elle torna a pelle alva, limpa e macia, curando as

Herbúllhas,

Erythemas,

Acneaduras,

Manchas,

Cravos,

Erythrojas,

Eczemas,

Dartroses,

Comichões,

etc.

Combate a caspa e faz nascer o cabelo sedoso, abundante e fino.

A venda em qualquer parte

**Queiroz Moreira & Cia.**

Rua General Camara N. 45

Rio de Janeiro

**Commissões e Consignações**

Declaramos aos nossos amigos e committentes, que estão sempre á sua inteira disposição os saldos que tiverem em nosso poder, podendo ser promptamente embolsados pelos Snrs. Asseburg & C., de Itajahy, todos aquelles que tiverem a menor duvida sobre o conceito e as condições da nossa casa.

Somos forçados a faser esta declaração em virtude de uns escriptos anonymos que uma casa do Rio de Janeiro mandou pelo Correio a todos os nossos committentes de madeiras, e cujas diseres teriam roda a razão de ser se tractasse justamente d'esse anonymo ao qual os referidos diseres estão perfeitamente a calhar, pois, a nossa casa, que conta 60 annos de honesta e laboriosa existencia, nunca falliu, nunca fez a menor concordata e não ha um só credor que possa provar que a nossa casa lhe pagou com abatimento.

Aproveitamos o ensejo para agradecer aos nossos amigos o cuidado que tiveram de enviar-nos os taes escriptos anonymos, apontando-nos o seu auctor, e a todos hypothecamos o nosso sincero reconhecimento pelas provas de sympathy, estima e cofiança, que se dignaram confessar-nos.

Rio de Janeiro, 40 de Setembro de 1917.

**Febres.** Maleitas, sezões ou intermitentes cura-se radicalmente com as conhecidas

**PILULAS CONTRA SEZÕES** de Georg Boettger. O effeito é prompto e certo, desde que se observam as regras dadas no prospecto incluido á cada caixinha. Estas pilulas são as mais efficazes e ao mesmo tempo as mais baratas.

No gabinete typographic do

**NOVIDADES**

aprompta-se com a maior presteza e por preços baratissimos todo trabalho concernente a arte graphica.

**Falta de sangue**

Pessoas anemicas, pallidas, fracas, nervosas, vertiginosas, faltando appetite, faltando energia, soffrendo de palpitações do coração em qualquer trabalho pequeno que seja, acham allivio e ficam curadas destes incommodos, tomando as

**Pilulas Ferma**

Pilulas Ferma dão força e vitalidade.

**ALFAIATARIA WERNER**

DE

**M. N. WERNER**

RUA HERCILIO LUZ NR. 19

Previne ao publico desta cidade e aos seus amaveis freguezes que acaba de receber um grande sortimento de casimiras de todos os padrões para ternos, que são confeccionados, sob medida, com rigoroso capricho e a preços variando de 60\$ a 90\$.

Trabalha pelos ultimos figurinos e executa com promptidão.

**VERMES**

intestinaes em creanças e adultos ficam evpellidos pelos remedios conhecidos, do pharmaceutico Georg Boettger,

**VERMICIDA BOETTGER**—liquido

**VERMICAPSULAA**—capsulas sem sabor

Não expellem somente as lombrigas, como tambem aspequenas bichas brancas, cuja sahida, usando outro medicamento, é difficil.

**UM BOM NEGOCIO**

VENDE-SE A CASA NR. 176 DA RUA DR. LAURO MÜLLER, ESQUINA DA RUA TUBARÃO. A REFERIDA CASA TEM DE FRENTE 34 BRAÇAS DE TERRENO E DE FUNDOS 35 BRAÇAS MAIS OU MENOS; SENDO A FRENTE DA MESMA CASA CONSTRUIDA DE TIJOLLOS E OS LADOS DE MADEIRA.

QUEM DESEJAR FAZER UM BOM NEGOCIO, DEVE INFORMAR-SE NESTA REDACÇÃO.



SNR. LUIZ ANTONIO GAMA

Residencia: Pesqueira — Pernambuco.

Garado com o Elixir de Nogueira do Phco. Chco. João da Silva Silveira de sarna de mau character.

Agencia Cosmos — Rio

Chromes e Blocks para Folhinhas para o anno de 1918. Vendem-se nesta typographia.

**TOSSE.**

Para o curativo da tosse, seja qual for a natureza, adapta-se maravilhosamente o

**AGRIOMEL,**

preparado de agrião mel do matto, do pharmaceutico Georg Boettger

**HERACILITO & CIA.**

COMMISSÕES E CONSIGNAÇÕES

Banha, Cereaes, Couros, Madeiras, etc.

Endereço telegraphico:—IRMÃOS

Caixa Postal P. 1257—CONDIGOS:—A B C 5. Edição Ribeiros

101—103—Rua 1. de Março—RIO DE JANEIRO

**Pharmacia Cruz Coutinho**

DE

**Emilio A. da Cruz Coutinho**

Estabelecimento fundado em 1869

Pharmacia em edificio proprio, montada com todos requisitos de Hygiene

Tem grande sortimento de drogas nacionaes e estrangeiras

e onde encontra-se a venda as Pilulas «Maravilhosas»

Situada a rua Dr. Lauro Müller — esquina da rua 15 de Junho

AVIAM-SE RECEITAS A QUALQUER HORA DA NOITE

Itajahy

Santa Catharina.

**Companhia Nacional de Navegação Costeira**

Linha Aracajú-Pelotas

0 Paquete

0 Paquete

**Itaituba**

**Itapacy**

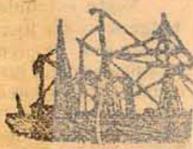
E' esperado do norte no dia 21 de outubro e depois de indispensavel demora seguirá para

E' esperado do sul no dia 21 de outubro e depois de indispensavel demora seguirá para

Florianopolis, Imbituba, Rio Grande e Pelotas

Paranaguá, Antonina, Santos, Rio de Janeiro, Frio, Victoria, Ponte d'Areia, Ilhéos, Bahia e Aracajú

**LLOYD**



Linha

Todos os paquetes desta linha t

0 Paquete

0 Paquete

**Servulo Mourado**

**Ruy Barbosa**

Esperado do norte no dia 19 recebe passageiros e cargas para Florianopolis, Rio Grande Montevideo. Este paquete recebe passageiros e cargas para Pelotas e Porto Alegre com transbordo no Rio Grande e para Matto Grosso somente cargas com transbordo em Montivideo.

Esperado do Sul no dia 19 de outubro segue para S. Francisco, Paranaguá, Antonina, Santos e Rio.

Ordens de embarque, encomendas, valores, fretes, passagens e

**Elixir de Nogueira**

Empregado com sucesso nas seguintes moléstias:

Escrophilas  
Dartros.  
Bubões.  
Bubões.  
Inflamações do útero.  
Gonorrhéas.  
Carbunculos.  
Pústulas.  
Espinhas.  
Cânceres venereos.  
Rachilismo.  
Fleores Branca.  
Úlcera.  
Tumores.  
Rheumatismo em geral.  
Manchas da pelle.  
Afeções Syphiliticas  
Úlcera da bocca.  
Tumores Brancos.  
Afeções do ligado.  
Dores no peito.  
Tumores nos ossos.  
Lançamento das artérias, do pescoço e do  
traximto, em  
tudo os moléstias.  
Tudo os moléstias.  
Tudo os moléstias.  
Tudo os moléstias.

Encontra-se em todas as farmacias, drogarias e casas que vendem drogas.

**GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE**



**Carrapatos** mata-se facilmente e com pouco gasto, lavando os animaes com o liquido denominado:

**Matacarrapatos,**

diluido com agua. MATA-CARRAPATOS é producto do pharmaceutico Georg Boettger.

**Aonde está a felicidade?**

Aos paes e Mães e aos outros  
**Salve saúde!**

Ha certos estados da falta de saude que não se curam muitas vezes por não se lhes conhecer a causa; isto é, a origem. E' por isso que todos os paes, mães, e amigas quando uma esposa, uma filha, ou uma amiga soffre deve-se indagar da doente se ás suas regras são pontuaes, abundantes, ou diminutas, se o seu utero e ovarios estão em bom estado, ou não. Não o estando, com certeza são a causa de muitas doenças de syntomas variados. Ha um especifico para esses casos. E' «MINERVINA»... Ella cura inflamações e tumores no utero e nos ovarios, regras dolorosas, Hemorragias de

sangue depois do parto ou aborto, Hemoptises pulmonares, Hemorrhoidas de sangue e os enomados que apparecem na idade critica quando de vez faltam as regras. Cada frasco é acompanhado de todas as instruções. Algumas gottas já dão alivio; alguns frascos fazem curas maravilhosas. Uma senhora que já tinha até combinado com o medico assistente o preço para se fazer operar, curou-se com a «Minervina» em menos de 6 mezes;

Esta senhora soffreu durante 3 annos: é a esposa do Sr. Miguel de Miranda, residente no Morro da Palha, no municipio de S. Francisco. Uma senhora respeitavsl da R. do Mercado, desta cidade, que soffreu mezes de enchaqueca violenta, a levou á cama, curou-se em 2 mezes com 3 vidros!... Quando desejarem comprar «Minervina» não aceitem outros productos sem valor scientifico. Procurem n'a em outros lugares porque ella acha-se em toda a parte, e nos depositos por atacado:

Jordan, Gerken & Cia. e Pharmacia Delitsch  
A felicidade e a Saude

Eil—a aqui:  
Frasco 4\$500 grande desconto por atacado.

A SYPHILIS,  
SUAS CONSEQUENCIAS  
e o poder curativo do  
DEPURATIVO  
**TAYUYÁ**  
DE S. JOÃO DA BARRA

Evitae a syphilis se quereis ser forte. Dr. Liebig.  
Não ha Cerebro são em homem syphilitico. Dr. Fournier  
Um syphilitico basta para inutilisar uma geração. Dr. Wernack Machado.

A syphilis pôde atacar todo o corpo ou um só organo — e, segundo os conselhos do Dr. Fournier, «pôde-se-a chamar quadruplicamente pernicioso»

- 1.º pelos prejuizos individuaes que acarreta ao doente
- 2.º pelos prejuizos collectivos com que lere a familia
- 3.º pelas suas consequencias hereditarias, traduzindo-se, para não fallar serão em uma, por espantosa mortalidade infantil.
- 4.º enfim, pela degenerencia e ameaça do abastardamento da especie.

Não raro é vermos individuos queixaram-se de um mal qualquer, fracos, cansados, pallidos, dispepticos, em uso de remedios diversos sem resultados. Estando sempre, ou quasi sempre, a causa do mal na

**IMPUREZA DO SANGUE.**

Usae o LICOR DEPURATIVO E ANTI-RHEUMATICO de

**TAYUYÁ**  
DE S. JOÃO DA BARRA



# A maior descoberta scientifica

Pomada  
Milagrosa  
MINANCORA



Cura: Brotoeja,  
Panno do rosto,  
Sardas,  
Empingens,  
Espinhas, Darthros,  
Sarna, Hemorrhoidas, etc.

E' o ideal das pomadas; é uma verdadeira maravilha, é um assombro para tudo que seja doença de pelle.

etc. e toda a ferida por mais velha que seja e todas as doenças da pelle e da cabeça.

Vende-se em todas as farmacias e casas de negocio.

Deposito Geral: Jordan, Gerken & C., Joinville  
6 caixas 9.000 réis franco de porte pelo correio. Pedido pela caixa postal n. 7—Joinville.

## Remedio contra a embriaguez

E' o amigo da familia. E' o mensageiro da Paz domestica. E' a alegria e o conforto da casa onde vivia o desgosto, a desharmonia, o vicio, a miseria. Milhares de familias tem recebido essa felicidade com um só vidro 5\$000!

Deposito: JORDAN, GERKEN & C., Joinville

Pelo correio franco de porte.—Pedido á caixa postal n. 7.—JOINVILLE.

### AVISO

AVISO — MINANCORA approvada, pela Exma. Saude Publica e nome registrado, não ter substituidor. Ha quem diga mal d'um remedio de fama universal, só para vender outro sem valor scientifico, mas que lhe dá maior lucro; isto é uma arte de caçar o vosso dinheiro. Previna-se contra ella. Saiba exigir o que quer. Peça preço corrente ao deposito grosso.

## Pharmacia Brazil

A pharmacia que vende mais barato em Itajahy

Rua Dr. Lauro Müller

Proprietario:—Heitor Pereira Liberato

Neste estabelecimento, montado a capricho e segundo as exigencias da hygiene moderna, encontra-se qualquer medicamento que se procurar. Não mande fazer suas receitas, ou comprar remedios, sem primeiro, saber dos preços nesta pharmacia. Os remedios são novos, de primeira qualidade e garantidos. Não substituem medicamentos no aviamento das receitas, sendo a manipulação feita com todo o criterio e presteza.

Aviam-se receitas a qualquer hora da noute.—

Preços sem competencia

VER PARA CRÉR

Remedios superiores, garantidos e baratos só na  
PHARMACIA BRAZIL

Itajahy Santa Catharina

## Carbureto

DA COMPANHIA BRAZILEIRA DE CARBURETO DE CALCIO DE PALMYRA.

Deposito em Casa dos Agentes.

Carl Hoepcke & Co.



NO  
**BANHO**  
USAE SEMPRE O  
**SABÃO**  
**ARISTOLINO**

Para os cuidados da  
**PELLE, HYGIENE**  
e **BELLEZA**

deve-se sempre usar, de  
accordo com as  
instruções o

**ARISTOLINO**

Sabão em forma liquida e agradavelmente perfumado. Precioso e indispensavel Auxiliar do Toilete

Composto de Soberanos e poderosos Vegetaes da Flora Brasileira, de acção curativa syprehendente na cura da CASPA, QUEDA DO CABELLO, MANCHAS DA PELLE, ESPINHAS, DARTHROS, EMPINGENS, ECZEMAS, SARNA, COMICHÕES, FREIRAS, MORDERURAS DE INSECTOS, CATINGA, etc., etc.

A venda em qualquer parte